



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 064/17 - GPC

Carazinho, 16 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 73525/17
Hora 15:27

20 MAR. 2017

Encaminha Projeto de Lei nº 037/17

Res. *Francieleite*
Ass. *[assinatura]*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 037/17**, desta data, que dá nova redação ao inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.435/00.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o projeto de lei ora sugerido, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, sendo que a alteração deve-se por motivo de precaução em função de ausência no Município ou impossibilidade do Secretário Municipal da Saúde realizar assinatura em cheques, transações eletrônicas, bem como autorização de folha de pagamento, para que não haja prejuízo aos pagamentos previstos.

A alteração tem a ciência e concordância do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com ata da reunião ocorrida em 22 de fevereiro de 2017, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DDV

[assinatura]
MILTON SCHMITZ
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova redação ao inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.435/00.

Art. 1º O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.435 de 26 de outubro de 2000, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Saúde, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º...

II - Assinar cheques e realizar transações eletrônicas, bem como autorizar folha de pagamento com o Secretário Municipal da Saúde, e quando for o caso com o responsável da Tesouraria.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

DDV



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pelas Leis Municipais nº 4442/93 e 4785/95
Alterado pela Lei Municipal nº 5.433/00
Av. Pátria, 736 – Carazinho/RS – CEP: 99.500-000
Fone/Fax: (54)3331-2033

ATA 225/2017

Aos vinte e dois dias do mês fevereiro de 2017, no salão nobre do CMPP, sito à Avenida Pátria, 736, fundos da Secretaria Municipal da Saúde, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal da Saúde, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos em primeira convocação e às dezenove horas em segunda convocação, cujas presenças estão registradas em livro próprio. Após, havendo quórum regimental o Sr. Jonas Pithan Carpes deu início à reunião, cumprimentando a todos os presentes e saudando os novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde, sendo eles o Sr. Adriano Diefenthaeler dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Kênia Camila Fengler, representante da Secretaria da Fazenda, a Sra. Rosane Fátima Ebertz, representante DO Sistema Único de Saúde e a Sra. Anelise Schell Almeida secretaria Municipal de Saúde, dizendo que é de imensa importância a participação de todos junto ao Conselho para trabalharem em prol de melhorias para a população de nosso Município, também agradeceu ao Sr. Irineu Graebin por ter assumido o CMS por 60 dias, que por motivo de saúde encontrava-se afastado para recupera-se, e em seguida solicitou a leitura do Edital de Convocação datado em 13/02/2017. 1. **Aprovação das Atas 223/2016 e 224/2016**, as quais foram aprovadas por unanimidade. 2. **Apreciação discussão e aprovação sobre o Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos e materiais permanente para o ESF do Bairro Princesa**: O Sr. Jonas Carpes começou comunicando os demais conselheiros que o referido Plano já havia passado anteriormente no CMS, e que agora seria para informar a mudança de local para a aplicação dos recursos e tendo em vista que logo a construção do novo prédio da ESF Princesa estará concluso, recurso este que é de fonte Estadual da Consulta Popular 2013/2014, o referido Plano foi aprovado por todos os presentes. 3. **Apreciação discussão e aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para o CAPS II**: O Coordenador do CMS informou aos demais que este recurso a ser utilizado é do Fundo Nacional de Saúde, o qual estava disponível desde 01/2013, sendo saldo de Plano de Aplicação do ano de 2012, o Sr. Jonas ainda ressaltou que estes equipamentos praticamente seria para a reposição dos quais o setor já tinha em seu estabelecimento, mas que em função do local que estavam que não havia segurança foram roubados trazendo um enorme prejuízo as atividades dos pacientes deste setor, sendo assim foi aprovado por unanimidade. 4. **Apreciação e votação do Parecer AD-Referendum referente a aquisição de matérias da Vigilância em Saúde**: O Sr. Jonas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pelas Leis Municipais nº 4442/93 e 4785/95
Alterado pela Lei Municipal nº 5.433/00
Av. Pátria, 736 – Carazinho/RS – CEP: 99.500-000
Fone/Fax: (54)3331-2033

colocou que este Parecer seria de um recuso Federal do Bloco de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 1.537,10, para materiais de consumo, no qual foram usados no conserto do telhado das salas da vigilância em Saúde, devido ao temporal que ocorreu no dia 01/11/2016, foi aprovado o referido Parecer. **5. do Serviço de Assistência Especializada SAE, referente aos recursos da Resolução 143/2014:** O Coordenador o Sr. Jonas Carpes expôs aos demais conselheiros que plano de trabalho referido acima é para a compra de um micro ônibus, para realizar serviços direcionados a doenças de DST/AIDS nos bairros desassistidos e campanhas em nosso município, o Coordenador e demais conselheiros parabenizaram a Coordenadora e toda a equipe do Sae pelo trabalho que vem sido desempenhado no município de Carazinho, sendo assim foi aprovado por unanimidade o referido plano. **4. Apreciação discussão e votação de três Planos de Aplicação da Vigilância Sanitária:** 1º recurso Fundo Nacional de Saúde /Piso fixo da Vigilância em Saúde (PFVS)-recurso 4710 no valor de R\$ 77.626,94, para manutenção do funcionamento dos serviços e ações realizadas pela área de Vigilância em Saúde. 2º recurso Fundo Nacional de Saúde fixo de Vigilância Sanitária parte Anvisa recurso 4750, referente a complemento de recurso no valor de R\$ 2.100,00, para equipar o setor e para o desempenho das ações do piso estratégico em Vigilância Sanitária. 3º recurso Fundo Nacional de Saúde piso fixo de Vigilância Sanitária – Parte Fundo Nacional de Saúde recurso 4760, no valor de R\$ 29.004,96, para manutenção do funcionamento dos serviços e ações do piso estruturante realizadas pela área de Vigilância Sanitária. Sendo os referidos Planos aprovados por todos os presentes. **5. Criação da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Saúde:** O Sr. Jonas Carpes explanou da importância de ativar uma Comissão Técnica para acompanhar as atividades e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, pois na administração passada foram realizados vários projetos sem o conhecimento do CMS, sendo assim foi nomeada com os seguintes nomes, o Sr. Elias Guerra, Sra. Kênia Camila Fengler e o Sr. Flavio Adiers, a secretária de Saúde Anelise Almeida pronunciou-se dizendo que sugeria ao CMS que convidasse algum representante do curso de enfermagem da Ulbra, sugerindo que enviássemos um ofício para o Coordenador do curso referido, foi aceito. **6. Criação da Comissão para ativar os Conselhos Distritais de Saúde:** O Coordenador do CMS ressaltou a importância de ativar os Conselhos Distritais, para melhor compreender as necessidades dos Esf's, e também visando a Conferência Municipal de Saúde que ainda este ano será realizada, os nomes sugeridos foram o do Sr. Irineu Graebin e o Sr. Darci Guimarães, os quais foram aprovados por unanimidade. ~~7. Apreciação discussão e votação do Relatório Financeiro referente ao terceiro quadrimestre de 2016, e~~



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pelas Leis Municipais nº 4442/93 e 4785/95
Alterado pela Lei Municipal nº 5.433/00
Av. Pátria, 736 Carazinho/RS CEP: 99.500-000
Fone/Fax: (54)3331-2033

Relatório anual de atividades da Secretaria Municipal de Saúde:

O Sr. Jonas convidou a Diretora Administrativa a Sra. Ana Elisa Pádua para que apresentasse os relatórios, sendo assim ela explanou sobre as atividades da SMS e também o relatório financeiro, houve diversas participações dos demais Conselheiros, o Coordenador do CMS questionou sobre duas verbas que não estavam sendo movimentadas, uma delas seria destinada a melhoria em um assentamento indígena o que não aconteceu até o presente momento, a outra seria do Programa PMAQ do Governo Federal, segundo informações este programa não está funcionando por que os Esf's contemplados não tem atendimento diferenciado dos outros Esf's, houve explicação e que breve iram tomar as providências necessárias, também com respeito as verbas indígenas estava presente na reunião o Cacique o Sr. Ivo que pertence aos Caiguangues mais três integrantes do grupo, ficou decidido que a SMS iria marcar uma reunião com a 6ª coordenadoria entre componentes do CMS e secretaria da Saúde e os representantes indígenas, não havendo mais questionamentos ~~foi posto em votação e aprovado por unanimidade os~~

referidos relatórios.

8. Apreciação e votação referente a Resolução de nº 347/2016 para contratação de novos agentes de Endemias: O Sr. Jonas expos aos demais conselheiros que o valor seria de R\$ 21.093,26 correspondente a recurso financeiro oriundo do Governo do Estado repassado ao Município em janeiro/2017 através da referida resolução para se utilizar na Vigilância da Dengue/ Chikungunya e Zica, e que os novos agentes seriam admitidos do processo Seletivo Público Vigente. Sendo assim foi aprovado. 9.

Assuntos gerais: A secretária Anelise Almeida cumprimentou os presentes, e falou da sua boa vontade de fazer uma boa gestão dentro da SMS e respondeu algumas perguntas dos Conselheiros. ~~e levou ao conhecimento do CMS o problema que os secretários de saúde tem com referência a Lei do Fundo Municipal de Saúde que prevê que os cheques de pagamentos devem ser assinados pelo tesoureiro da Prefeitura e a secretária Municipal da Saúde, ela colocou que no caso de estar ausente por qual quer motivo os pagamentos da Saúde deixam de ser efetuados e ela gostaria que o CMS autorizasse uma terceira pessoa a assinar, o Sr. Jonas explanou que o Conselho não tem competência de autorizar, por que trata-se de uma mudança na Lei do Fundo Municipal de Saúde e que o Sr. Prefeito deveria fazer um projeto para mudar a referida Lei e todos foram de acordo, eu Cassia Fagundes lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Coordenador o Sr. Jonas Pithan Carpes. 7~~

[Assinaturas manuscritas]

Preencha da reunião do Conselho Municipal de Saúde
do dia 22/02/17, às dez horas e quarenta minutos
em vigência convocação às dez horas em primeira
convocação, tendo como local o salão nobre do CMPP,
Vila do Pátio 736 fundos:

Nome	Localidade	Assinatura
Adriana Fagundes	CMS	João Fagundes
IRINEU GABRIEL	CLUBES DE SERVIÇO	Irineu Gabriel
Marcelo Rodrigues	SMS	Marcelo Rodrigues
Ari Antunes dos Santos	V. Pátio STR	Ari
Anelise Schell Amado	Secretaria de Saúde	Anelise Schell
JONAS CARDES	CMS	Jonas Cardes
Imene Faria	SMS	Imene Faria
Hélio L. Fagundes	Sec. Fazenda	Hélio L. Fagundes
Dominus Odeir de Sousa	SMS	Dominus Odeir de Sousa
Richeli Sehl	Agente de Endemias	Richeli Sehl
Gerisilda E. Ribeiro	ACS Fuvaca	Gerisilda E. Ribeiro
Diego Calvo Bastos	LABORATORIOS	Diego Calvo Bastos
E. C. do Feller	SMS Transporte	E. C. do Feller
Adriano Santos	SEC. ASS. SOCIAL	Adriano Santos
Deiane Oliveira	SMS	Deiane Oliveira
Yndy T. Brenner	C. Tutelar	Yndy T. Brenner
FLAVIO S. HARTMANN	Odontólogos	Flavio S. Hartmann